

Autor	Larissa de Melo Coêlho
Título	AS INCONGRUÊNCIAS DA SUCESSÃO LEGÍTIMA DO CÔNJUGE E DO(A) COMPANHEIRO(A) SOB A ÉGIDE DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA EM FACE DOS VALORES E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.
Resumo	<p>O presente trabalho monográfico estará sob a égide metodológica do método bibliográfico-dedutivo e tem como escopo analisar os direitos sucessórios dos conviventes em união estável e dos cônjuges, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, as Leis nºs. 8.971/94 e 9.278/96 e o Código Civil de 2002. O instituto da união estável existe, desde os tempos mais remotos, em todas as civilizações, também constando do ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo. Contudo, o reconhecimento só se deu por meio do texto constitucional vigente. Posteriormente, foram editadas as Leis nºs. 8.971/94 e 9.278/96, que efetivamente disciplinaram as relações não matrimonializadas, conferindo-lhes uma gama de direitos nunca antes assegurados, e que, em algumas situações, privilegiavam mais os companheiros do que os cônjuges. No entanto, com o advento do Código Civil de 2002 vários desses direitos foram retirados. Tal diploma cível, no tocante aos direitos sucessórios dos conviventes em união estável, representou um retrocesso, posto que não acompanhou as evoluções trazidas pelo constituinte originário de 1988. Dessa forma, com o presente estudo pondera acerca das desigualdades sucessórias subsistentes entre os cônjuges e os companheiros, sendo favorável à aplicação dos valores e princípios constitucionais, mormente os da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Com supedâneo nas análises e argumentos trazidos, é possível a aplicação dos citados princípios para a declaração da inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil de 2002, pois que o único caminho para banir as discriminações injustificadas e a tese de hierarquização entre entidades familiares.</p>
Orientador	Anastácio Lima de Menezes Filho
Ano	2011